PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº149, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao empregado público municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº10209/2018 do interessado,

CONSIDERANDO, a concordância do Setor da Guarda Civil Municipal e do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mococa,

RESOLVE

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **1º de junho de 2018 até 1º de junho de 2020**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do empregado público municipal Sr. **Juvenil Victor da Silva**, ocupante do emprego de Guarda Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno do empregado público municipal, ora licenciado, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **1º de junho de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de junho de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal